

Considerando a necessidade de instituir ações orientadas à responsabilidade social interna e externa e bem-estar institucional no âmbito da PRR -1ª Região, assim como o anseio de coordenar tais ações para intensificar sua incidência e ampliar sua eficácia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Assessoria de Integração (AI) da PRR – 1ª Região, em caráter permanente, com fim de promover um ambiente institucional de integração dos membros, servidores, terceirizados, estagiários, aprendizes e todos aqueles que trabalhem nesta unidade do MPF, à luz do respeito e cordialidade entre todos, da inclusão e da cidadania.

Art. 2º. À Assessoria de Integração compete o planejamento, implementação e acompanhamento de atividades de integração, responsabilidade social e bem-estar entre membros, servidores, terceirizados, estagiários e aprendizes, bem assim de programas que visem ao aprimoramento profissional e pessoal de seus destinatários, além de programas educacionais abertos ao público e campanhas solidárias e educativas.

§ 1º. As atividades da Assessoria de Integração devem ter objetivos e metas pertinentes ao bem-estar da coletividade e à melhoria da qualidade de vida no âmbito da PRR – 1ª Região.

§ 2º. Os programas educacionais da Assessoria de Integração devem ter objetivos e metas tendentes ao aprimoramento das atividades profissionais e desenvolvimento pessoal e cidadão.

§ 3º. As campanhas solidárias e educativas da Assessoria de Integração devem ter objetivos e metas voltadas às ações sociais de ajuda, assistência e solidariedade.

Art. 3º. As atividades, programas e campanhas executados pela Assessoria de Integração devem ser publicados e avaliados semestralmente.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º. Compete à Secretaria Regional, à Coordenadoria de Administração, à Coordenadoria de Informática, à Assessoria de Comunicação e à Chefia de Gabinete prestar apoio às atividades da Assessoria de Integração e executar diligências específicas dentro de suas atribuições nesse escopo.

Art. 5º. A Assessoria de Integração ficará vinculada ao Gabinete do Procurador-Chefe Regional provisoriamente, com a perspectiva de que seja pleiteada à Procuradoria-Geral da República sua inclusão no organograma institucional desta PRR – 1ª Região mediante a publicação de ato normativo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 33, de 07 de julho de 2010.

#### *Institui a Ouvidoria da PRR – 1ª Região.*

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR – 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, e

Considerando os princípios dispostos na Emenda Constitucional nº 19, artigo 37, § 3º, inciso I, de 04 de junho de 1998; e

Considerando a necessidade de instituir um canal direto de comunicação entre o cidadão e a PRR – 1ª Região, com a finalidade de observar os princípios fundamentais da administração pública – legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade –, RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Ouvidoria da PRR – 1ª Região, em caráter permanente, como um meio de comunicação entre a sociedade e esta unidade do Ministério Público Federal.

Art. 2º. A Ouvidoria deve receber, analisar e responder a denúncias, reclamações, sugestões, dúvidas e elogios, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos serviços prestados pela PRR – 1ª Região.

Art. 3º. As manifestações recebidas e registradas serão analisadas e encaminhadas, sob sigilo, às áreas responsáveis, para a adoção das providências necessárias.

Parágrafo único. Cuidando-se de tema de atribuição da PRR – 1ª Região, ficam as áreas responsáveis obrigadas a informar à Ouvidoria, com a celeridade possível, acerca da sua solução ou seu encaminhamento.

Art. 4º. São atribuições específicas da Ouvidoria:

Registrar com número de protocolo todas as manifestações que lhe são encaminhadas e informar, ao interessado, este número, para seu acompanhamento;

Receber e encaminhar, para apreciação, as sugestões de aprimoramento, reclamações, denúncias, dúvidas, questionamentos, críticas e elogios recebidos sobre os serviços prestados pela PRR – 1ª Região, ou encaminhá-los ao destinatário autêntico, acompanhando, sempre que possível, sua tramitação;

Garantir a todos os solicitantes o direito de registro de suas manifestações e de resposta sobre as providências adotadas e resultados obtidos ou a justificativa de impossibilidade de atendimento;

Examinar, preliminarmente, o objeto de manifestação, para decidir acerca de sua admissibilidade e saber de sua pertinência com a PRR – 1ª Região, e se existem elementos suficientes para prosseguimento; e

Elaborar relatórios de atividades.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. A Ouvidoria ficará vinculada ao Gabinete do Procurador-Chefe Regional provisoriamente, com a perspectiva de que seja pleiteada à Procuradoria-Geral da República sua inclusão no organograma institucional desta PRR – 1ª Região mediante a publicação de ato normativo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 34, de 13 de julho de 2010.

*Estabelece regras para suspensão de distribuição de processos ao membro que estiver designado para assento no último dia útil antes do recesso de final de ano.*

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR – 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. O membro lotado e em exercício nesta Procuradoria Regional que, no último dia útil antes do recesso de final de ano, estiver designado para atuar em alguma sessão perante o TRF – 1ª Região terá a distribuição de processos suspensa neste dia, sendo os feitos não distribuídos compensados quando do seu retorno às atividades habituais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 35, de 13 de julho de 2010.

*Vincula o Serviço de Segurança Institucional à Coordenadoria de Administração da PRR – 1ª Região.*

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR – 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, e

Considerando a necessidade de definir a vinculação administrativa do Serviço de Segurança Institucional do edifício-sede da PRR – 1ª Região, estabelecido pela Portaria/PRR1 nº 13, de 15 de fevereiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço de Segurança Institucional (SSI/PRR1) fica vinculado à Coordenadoria de Administração, com a perspectiva de que seja pleiteada à Procuradoria-Geral da República sua inclusão no organograma institucional desta PRR – 1ª Região mediante a publicação de ato normativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 37, de 14 de julho de 2010.

*Designa servidores para o encargo de Substituto Eventual de Chefe.*

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR – 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA JACOBINO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 16.104-7, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, código FC-2, da Coordenadoria de Administração da PRR – 1ª Região (COORADM/PRR1).

Art. 2º. Designar a servidora LUANA DE ALENCAR OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 19.089-6, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Programação Orçamentária, código FC-2, da COORADM/PRR1.

Art. 3º. Designar o servidor ROGÉRIO BATISTA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 20.609-1, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Pesquisa e Aquisição, código FC-1, da COORADM/PRR1.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.